



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Cururupu**  
CGC - 05.733.472/0001-77

LEI N.º 30/97 - DE 24 DE ABRIL DE 1997.

cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - cria o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Art. 2.º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, terá 03 (três) conselheiros indicados pelos seguintes órgãos:

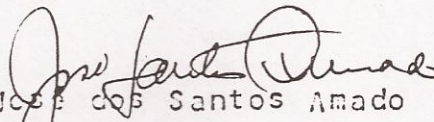
- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Prefeito;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Trabalho e Ação Social;
- c) 01 (um) representante dos professores, indicado pela Secretaria de Educação.

Art. 3.º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR terá suas funções regulamentadas pelo regimento interno, aprovado pelos seus conselheiros.

Art. 4.º - Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito e suas funções serão consideradas prestações de Serviço Público Relevante.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.